

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura Diretoria de Cooperação Interinstitucional Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

> TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 04/2022/OP, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - PMOP, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESOUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA.

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, n° 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**6-73, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.000079/2025-12, resolve encerrar o CONVÊNIO 04/2022/OP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do CONVÊNIO Nº 04/2022/OP, conforme documento anexo ao processo SEI nº 23208.000079/2025-12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

2.1 O presente Convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 15/01/2025, às 06:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria, em 15/01/2025, às 11:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2159932 e o código CRC 5A2B104D.

2159932v1 23208.000079/2025-12